



6.3.9 Finanças Públicas na AII na fase de operação

Meio afetado pelo impacto:

Meio físico	
Meio biótico	
Meio socioeconômico	x

Fase do empreendimento:

Planejamento	
Instalação	
Operação	x

a) IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL:

- Geração de tributos municipais

A síntese da caracterização do IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL devido à geração de tributos é apresentada no Quadro 6.3.9-1.



Quadro 6.3.9-1 Caracterização do impacto ambiental possível da geração de tributos

Natureza	Positivo	Negativo										
	X											
Ocorrência			Direta	Indireta								
			X									
Extensão						Imediato/ Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo				
						X						
Abrangência									ADA	AID	AII	
											X	
Duração											Temporário	Permanente
												X



Como critério de avaliação do parâmetro ambiental finanças públicas dos municípios da AII, considerou-se a geração de receitas próprias, com ênfase para o Município de Santos. Com a entrada em operação do TPMD, conforme detalhado no item relativo à caracterização do empreendimento, Capítulo 2, está projetado um incremento muito significativo no volume de cargas movimentadas. O montante de navios recepcionados deverá crescer em mais de 200% até 2030, o mesmo se verificando com o número de veículos importados e exportados, além de um incremento de quase 100% na tonagem de cargas gerais movimentadas. Desse modo ocorrerá um significativo incremento no valor das cargas movimentadas, assim como no volume de prestação de serviços portuários.

Os estudos de viabilidade econômica e financeira estimaram que entre 2011 e 2020 a receita operacional bruta deverá elevar-se de R\$ 42,9 milhões para R\$ 58,0 milhões (+ 35,2% a preços constantes), incidindo este incremento proporcional sobre os valores tributados nessa fase. Para o Município de Santos, o recolhimento do ISSQN – estimado com alíquota de 3% incidentes sobre as receitas operacionais, deverá elevar-se progressivamente no período considerado de R\$ 1,29 milhões para R\$ 1,74 milhões, dando continuidade ao incremento proporcionado pelos recolhimentos da fase de implantação. Ainda sobre a receita bruta incidem o COFINS e PIS (com alíquotas de respectivamente 7,6% e 1,65%), cujo incremento de arrecadação deverá ser de R\$ 1,4 milhões no mesmo período, porém com destinos de âmbito federal, onde sua incidência pode ser considerada como muito pouco significativa vis a vis a magnitude das cifras por eles movimentadas.

Deve ser considerado ainda uma série de serviços que são repassados diretamente aos armadores – dentre as quais as tarifas operacionais da CODESP, sujeitas a ISSQN e COFINS, e que deverão incrementar ainda mais o montante desses recolhimentos. Sobre os resultados incidem ainda o Imposto de Renda e a Contribuição Social, que nas modelagens da viabilidade financeira não apresentaram variações significativas. De um ponto de vista mais abrangente, ao se considerar que existe uma demanda reprimida do tipo de serviço portuário a ser prestado pelo TPMD, sua implantação deverá representar uma importante contribuição para que grandes quantidades de veículos continuem a ser importados e exportados por terminais localizados no Estado de São Paulo, com benefício direto para o tesouro estadual.

b) MAGNITUDE DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL

Trata-se, desse modo, de um impacto POSITIVO, REVERSÍVEL, de ocorrência muito provável e IMEDIATA, causado DIRETAMENTE pelo empreendimento, PERMANENTE e sua abrangência se refere principalmente ao Município de Santos, demais municípios da AII, e Estado de São Paulo e União, porém só tem significado efetivo no primeiro. No contexto das finanças públicas do Município de Santos, pode-se considerar que IMPACTO POSSÍVEL da geração de tributos é de MAGNITUDE MEDIA.

c) MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Não são previstas medidas de otimização, monitoramento ou controle.

d) SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL PROVÁVEL

Considerando-se que o IMPACTO POSSÍVEL devido à geração de tributos é de MAGNITUDE MEDIA, prevê-se que produzirá um IMPACTO PROVÁVEL SIGNIFICATIVO.